



CÓDIGO DE
**Conduta
e Ética**

Plurix



Índice

1. Mensagem da Administração	5
2. Sobre este Código de Conduta e Ética	6
• 2.1 Abrangência e Vigência	6
• 2.2 Manifesto	7
3. Nosso Jeito de Cuidar das Pessoas	8
• 3.1 Ambiente de Trabalho Ético e Seguro	8
• 3.2 Direitos Humanos, Igualdade e Diversidade	9
• 3.3 Repúdio ao Trabalho Escravo e Infantil	10
• 3.4 Tolerância Zero a Assédio e Abuso de Poder	10
• 3.5 Regras sobre Uso de Álcool, Drogas e Porte de Arma	10
• 3.6 Permanência e Acesso às Instalações	11
• 3.7 Vestimentas no Ambiente de Trabalho	12
• 3.8 Saúde e Segurança no ambiente de trabalho	13
4. Nossas Condutas com o Mundo ao Redor	14
• 4.1 Relacionamento com Clientes e Segurança Alimentar	14
• 4.2 Relacionamento com Comunidades ao Nosso Entorno	15
• 4.2.1 Doações e Patrocínios	15
• 4.3 Meio Ambiente e Recursos Naturais	16
• 4.4 Relacionamento com Terceiros e Parceiros Comerciais	17
• 4.4.1 Brindes e Cortesias	18
• 4.5 Relacionamento com o Governo, Agentes Públicos e Órgãos Públicos	19
• 4.5.1 Interação com Agentes Públicos	20
• 4.5.2 Campanha e Contribuições Políticas	21
• 4.6 Conflitos de interesses	22

5. Uso Responsável dos Recursos da Plurix e suas Associadas.....	25
• 5.1 Bens, Equipamentos e Tecnologia	25
• 5.2 Privacidade e Proteção de Dados (LGPD).....	25
• 5.3 Internet, E-mail e Redes Sociais	26
6. Nossa Imagem e Comunicação	28
• 6.1 Proteção da Marca e da Reputação	28
• 6.2 Divulgação de Informações, Contato com a Imprensa e Participação em Eventos Externos	29
• 6.3 Informações Sensíveis e Confidenciais.....	29
7. Integridade dos nossos Negócios	30
• 7.1 Concorrência Leal	30
• 7.2 Registros Contábeis.....	31
• 7.3 Prevenção à Lavagem de Dinheiro.....	31
8. Governança da Ética.....	32
• 8.1 Reporte de Violações e Canal de Ética.....	32
• 8.2 Gestão do Código e Comitê de Ética.....	33
• 8.3 Não retaliação	33







1. Mensagem da Administração

Fazemos parte de um grupo de empresas do varejo alimentício, com atuação em diversas cidades das regiões Sul e Sudeste. Em nossos negócios, nos relacionamos com clientes, colaboradores(as), parceiros(as) comerciais, comunidades, acionistas e com a administração pública em todas as esferas.

Reconhecemos e nos orgulhamos do legado das nossas marcas, que têm construído uma história de sucesso no varejo regional. Trabalhamos Unidos com autonomia para trazer modernização sem perder nossa essência, e garantimos eficiência e responsabilidade com processos de governança sólidos que asseguram resultados consistentes para nossas associadas. Temos prazer em servir cada cliente. Trabalhamos respeitando e reconhecendo nossos(as) colaboradores(as) que são determinantes para levar satisfação para os(as) nossos(as) consumidores.

Acreditamos que fazer o certo é parte essencial de quem somos.

Nosso compromisso com a ética, o respeito e a transparência está presente em cada relação — com colaboradores(as), clientes, parceiros(as), Poder Público e acionistas.

Nosso Código de Conduta e Ética reforça essas diretrizes e nos guia para atuar com integridade, responsabilidade e coerência com o nosso propósito:

Potencializar juntos(as) a força do varejo regional



Contamos com você para colocar esses princípios em prática, todos os dias.

Afinal, construir um ambiente mais justo, seguro e ético não é opção, é compromisso.

Cada um(a) de nós, independentemente de cargo ou função, é responsável por conhecer o conteúdo deste Código e aderir aos valores, princípios e diretrizes deste documento e reportar ao Canal de Ética condutas e/ou comportamentos que violem tais disposições.

Diretoria Executiva



2. Sobre este código

2.1 Abrangência e Vigência



Este Código de Conduta e Ética faz parte do Programa de Integridade da Plurix e suas associadas, tem vigência por prazo indeterminado e é aplicável a todos os colaboradores(as), líderes, alta administração, estagiários(as) e menores aprendizes.

Empresas associadas significa, para fins deste Código, todas as empresas que fazem parte ou venham a compor o grupo econômico da Plurix.

Esperamos que os(as) nossos(as) fornecedores(as), parceiros(as) comerciais, prestadores(as) de serviços e outros(as) contratados(as) atuem dentro dos padrões éticos estabelecidos por este Código.

Para fins desse Código, “terceiro” significa todo o público externo a Plurix e suas associadas, tais como: prestadores(as) de serviços, fornecedores(as), parceiros(as) comerciais, clientes, e quaisquer outros(as) que mantenham ou pretendam manter relacionamento conosco.

O presente Código é abrangente, mas certamente não esgota todas as situações que podem ocorrer em nosso dia a dia. Na dúvida sobre como proceder frente a uma situação, faça a si mesmo as seguintes perguntas:

- ***Viola alguma lei, política, procedimento interno, boa prática ou valor da Plurix e suas associadas?***
- ***Está desprovida de interesses pessoais?***
- ***Pode impactar negativamente a imagem da Plurix e suas associadas?***
- ***Pode gerar exposição de dados sensíveis da Plurix, suas associadas ou vazamento de dados pessoais dos nossos(as) clientes?***

Caso a resposta a alguma das perguntas acima seja positiva ou caso você não saiba a forma adequada de proceder frente a uma situação, esclareça sua dúvida junto ao(à) seu(sua) líder, a um membro da equipe de RH, Compliance ou em nosso Canal de Ética.

Além deste Código, nosso Programa de Integridade possui Políticas específicas que regulamentam temas fundamentais para nossa organização. **Acesse nosso portal e conheça:**

<https://www.canalconfidencial.com.br/plurix/#documents>

2.2 Manifesto

Acreditamos que fazer o certo começa com quem somos.

Somos um grupo que nasceu do empreendedorismo das famílias fundadoras, cresceu com respeito à regionalidade e se fortalece na autonomia de cada marca e time local.

Potencializar juntos(as) a força do varejo regional é o que nos guia — com decisões responsáveis, foco em resultado, e a certeza de que **as pessoas vêm sempre em primeiro lugar: clientes, colaboradores(as), parceiros(as).**

Somos regionais com orgulho, unidos(as) com autonomia, com prazer em servir cada cliente, entregando resultados com constância, e respeitando quem caminha ao nosso lado.

Este Código existe para reafirmar isso.

Aqui, ética e atitude andam juntas.



Superpão



Avenida



Paraná
SUPERMERCADOS



COMPRE MAIS



DOM
OLIVIO



3. *Nosso Jeito de Cuidar das Pessoas*



3.1 *Ambiente de Trabalho Ético e Seguro*

Estamos comprometidos (as) com um ambiente de trabalho ético, seguro, inclusivo e acolhedor, no qual todas as pessoas sejam tratadas com dignidade, respeito e tenham espaço para crescer. Nosso compromisso:

- *Criar e manter um ambiente de trabalho respeitoso, que favoreça o trabalho em equipe e a dignidade dos colaboradores (as);*
- *Oferecer um ambiente de trabalho adequado, visando a segurança, a higiene, a saúde e o bem-estar; e*
- *Incentivar a formação e crescimento profissional dos(as) colaboradores (as).*





3.2 *Direitos Humanos, Igualdade e Diversidade*

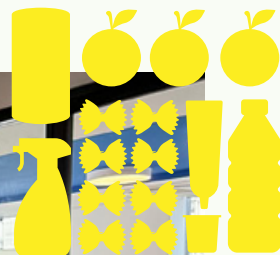
Conduzimos nossos negócios e processos de contratação e promoção com base em critérios objetivos, transparentes e éticos.

Valorizamos um ambiente colaborativo, motivador e respeitoso, no qual a diversidade é reconhecida como força e toda forma de discriminação ou preconceito é inaceitável.

Todos os(as) colaboradores(as), sem exceção, devem respeitar as diferenças, a dignidade e a privacidade de cada pessoa impedindo sempre qualquer tipo e modalidade de discriminação, assédio moral ou sexual.

Também somos firmes no compromisso com a defesa dos direitos da mulher, rejeitando qualquer forma de violação, desrespeito ou desigualdade.

A Plurix e suas associadas atuarão de forma preventiva e com a devida diligência em todas as suas contratações e promoções a fim de assegurar que não contribuam, de qualquer forma, com práticas que violem direitos e /ou reforcem práticas discriminatórias.





3.3 Repúdio ao Trabalho Escravo e Infantil

Respeitamos as leis e regulamentos em vigor. Não admitimos, em nenhuma hipótese, o trabalho análogo ao escravo, o trabalho forçado, o trabalho infantil ou qualquer atividade realizada em condições que coloquem em risco a saúde e a segurança das pessoas.



3.4 Tolerância Zero a Assédio e Abuso de Poder

Não toleramos qualquer forma de assédio — seja sexual, moral ou situações de ameaça no relacionamento entre colaboradores(as), em qualquer nível hierárquico.

Se algum(a) colaborador(a) se sentir discriminado(a), vítima de preconceito, pressões ou práticas abusivas, ou exposto(a) a qualquer forma de desrespeito ou constrangimento, deve registrar a situação pelo Canal de Ética, de forma segura e confidencial.

Em caso de dúvidas, consulte sempre a nossa Política de Prevenção ao Assédio Moral e Sexual para entender todos os conceitos importantes sobre essa temática.

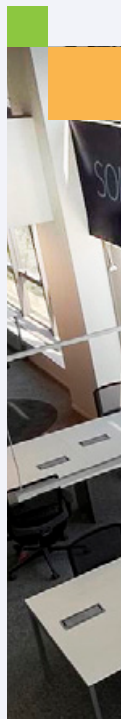


3.5 Regras sobre Uso de Álcool, Drogas e Porte de Arma

Na Plurix e suas associadas é expressamente proibido portar quaisquer tipos de armas, consumir drogas ou bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho, assim como entrar nas dependências da empresa em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias tóxicas.

Essas condutas representam risco crítico à segurança de todos(as) e são monitoradas com rigor, por isso não são toleradas em nenhuma circunstância.

Também é expressamente vedada qualquer atividade nas dependências da Plurix e suas associadas, que favoreça ou possa favorecer, direta ou indiretamente, a utilização e o comércio de drogas, sendo que a mera suspeita nesse sentido deve ser imediatamente registrada no Canal de Ética.





3.6 Permanência e Acesso às Instalações

Na Plurix e suas associadas a circulação de colaboradores(as) e terceiros(as) deve seguir rigorosamente os procedimentos internos.

Isso inclui:

- » Acesso apenas a áreas autorizadas;
- » Registro de entrada sempre que exigido;
- » Registro de frequência das horas trabalhadas;
- » Acompanhamento obrigatório em áreas restritas;
- » Uso correto de crachá e uniforme, conforme as normas da empresa.

Durante o expediente de trabalho é proibido a prática de quaisquer atividades paralelas, como venda ou revenda de produtos de quaisquer tipos – artesanatos, produtos de beleza ou alimentos.

Essas medidas garantem a segurança, o controle e o bom funcionamento do nosso ambiente de trabalho.





3.7 Vestimentas no Ambiente de Trabalho

Prezamos pela utilização adequada de vestimenta, visando assegurar um ambiente seguro e respeitoso.

Valorizamos a individualidade e o estilo de cada pessoa. Ao mesmo tempo, reconhecemos que todos(as) os(as) colaboradores(as) representam a Plurix e suas associadas. Por isso, é importante que a apresentação pessoal esteja alinhada com o ambiente profissional, respeitando normas de vestimenta, higiene e segurança ocupacional.

O uniforme de trabalho, quando obrigatório, deve ser utilizado de modo adequado e no ambiente de trabalho, contribuindo para um ambiente seguro, organizado e acolhedor para todos (as).

Lembre-se: ao vestir o uniforme, você representa a imagem e a reputação da empresa.

Por isso, mantenha sempre uma conduta ética, respeitosa e profissional, dentro e fora do ambiente de trabalho.





3.8 Saúde e Segurança no Ambiente de Trabalho



Promovemos um ambiente de trabalho seguro e adotamos ações para proteger nossos(as) colaboradores (as), prevenindo os riscos inerentes ao trabalho.

A Plurix e suas associadas esperam que a conduta de seus (suas) colaboradores (as) e terceiros(as) siga o mesmo caminho da proteção e segurança para si mesmos(as), entre si e para todos(as) aqueles(as) que estão sob sua responsabilidade.

Nossos (as) colaboradores(as) e prestadores(as) de serviços devem utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos, sempre de acordo com as orientações de uso.

O uso de EPIs é obrigatório em todas as áreas de risco e para as atividades indicadas pela equipe de segurança do trabalho – tanto para colaboradores(as) quanto para visitantes e prestadores(as) de serviços.

Com o intuito de criar e manter um ambiente de trabalho seguro e prevenir acidentes, esperamos que todos os(as) colaboradores(as) relatem quaisquer preocupações e/ou violações às regras de saúde e segurança do trabalho ao RH e/ou ao Departamento de Saúde e Segurança

Lembramos que a não utilização de EPIs é infração grave ao presente Código e enseja a aplicação das medidas disciplinares previstas em nossa Política de Consequências.





4. *Nossas Condutas com o Mundo ao Redor*



4.1 *Relacionamento com Clientes e Segurança Alimentar*

Estamos sempre atentos(as) às necessidades dos(as) nossos(as) clientes, buscando antecipar demandas e atendê-los(as) com empatia, eficiência e cordialidade — seja de forma presencial ou por meio de nossos canais de atendimento. Tratamos nossos(as) clientes com respeito, combatemos e não toleramos qualquer tipo de violência e/ou discriminação, em qualquer de suas formas de expressão.

Nosso compromisso é oferecer produtos e serviços de qualidade, com agilidade e responsabilidade, reforçando a confiança que move o nosso papel no varejo regional. Por isso, reafirmamos nosso compromisso inabalável com a segurança alimentar, zelando por processos rigorosos em toda a nossa cadeia de produção, desde a seleção de fornecedores(as) até o armazenamento e a exposição dos alimentos, garantindo que cheguem aos (às) nossos(as) clientes em condições ideais de consumo e livres de qualquer risco à saúde. Acreditamos que oferecer alimentos seguros e de qualidade é um pilar fundamental da nossa responsabilidade com a comunidade e um reflexo do nosso respeito por aqueles que confiam em nós.

Agimos com total transparência nas informações que prestamos, não admitimos qualquer tipo de favorecimento indevido e respeitamos os Direitos do(a) Consumidor(a) em todas as etapas da nossa atuação.

O uso de dados e informações de nossos (as) clientes é feito com responsabilidade e apenas com consentimento expresso, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).





4.2 **Relacionamento com Comunidades ao Nosso Entorno**

Queremos impulsionar o desenvolvimento social, econômico e cultural das comunidades onde estamos inseridos.

Incentivamos os (as) nossos(as) colaboradores(as) a efetuarem trabalho voluntário para associações parceiras durante o seu horário de trabalho e com a aprovação do(a) seu (sua) superior(a) hierárquico(a), tomando o cuidado para evitar qualquer conflito de interesse real ou aparente.



4.2.1. **Doações e Patrocínios**

Fique atento (a)! Doações e Patrocínios seguem regras claras!

As doações e patrocínios feitos pela Plurix e suas associadas para entidades privadas, sejam elas para fins de pesquisa, de assistência à saúde, de educação, de filantropia ou para qualquer outra finalidade, devem ser registradas contabilmente e desprovidas de qualquer tipo de vantagem ou contrapartida material. Além disso, devem ser previamente autorizadas pela área de Compliance, a qual observará este Código e as Políticas e Procedimentos relacionados ao tema, integrantes do Programa de Integridade Plurix.

Atenção: é terminantemente proibido fazer doações e patrocínios para entidades públicas, candidatos(as) a cargos políticos ou a partidos políticos através da Plurix e suas associadas ou em nome destas.



4.3 Meio Ambiente e Recursos Naturais

Conduzimos nossos negócios com responsabilidade socioambiental, protegendo o meio ambiente e atuando para prevenir e eliminar impactos negativos decorrentes de nossas atividades.

A utilização dos recursos naturais está no centro das preocupações da Plurix e suas associadas, e por isso utilizamos água e energia, aplicando adequados padrões de consumo nas atividades, evitando desperdício.

Esperamos que todos(as) os(as) terceiros(as) também priorizem esse compromisso na gestão e na execução de suas funções, utilizando os recursos naturais de forma consciente, prevenindo a poluição e descartando resíduos sólidos conforme as políticas internas e a legislação vigente.

Com responsabilidade e visão de futuro, preservamos nosso papel como agentes do desenvolvimento sustentável nas regiões onde atuamos — para esta e para as próximas gerações.



4.4 *Relacionamento com Terceiros(as) e Parceiros(as) Comerciais*

É nosso compromisso agir de forma lícita, transparente, ética e responsável no relacionamento com terceiros e parceiros comerciais.

As expectativas acordadas entre a Plurix, suas associadas e terceiros(as), devem ser atendidas por ambas as partes, conforme os instrumentos jurídicos próprios, legislação aplicável, código de Ética e Conduta de Terceiros e demais procedimentos e políticas existentes (“Programa de Integridade da Plurix”).

Reservamo-nos o direito de encerrar qualquer relação mantida com terceiros(as), sempre que verificar o descumprimento de obrigações de compliance.

Acreditamos na condução ética e responsável dos nossos negócios e que a corrupção no meio corporativo traz prejuízos imensuráveis para a sociedade, comprometendo os critérios de escolha por melhor preço qualidade e necessidade do serviço.

Para isso, reservamo-nos o direito de realizar análises de conformidade dos(as) nossos(as) fornecedores(as) e prestadores(as) de serviços. Tanto a seleção quanto a contratação deste público são baseadas em critérios objetivos e preestabelecidos, como idoneidade, capacidade técnica e de fornecimento, qualidade, prazos e preços praticados, não permitindo qualquer favorecimento ou discriminação.

Nossos (as) colaboradores (as) não estão autorizados (as), em qualquer hipótese, a oferecer, solicitar, prometer ou receber - de forma direta ou indireta, a terceiros(as) ou de qualquer terceiro(a), quaisquer vantagens indevidas, assim compreendidas como benefícios que possam gerar ganhos ou vantagens ao (à) receptor(a), induzindo um comportamento equivocado e/ou fora do que era esperado, tais como dinheiro em espécie, ingressos, hospitalidades, favores, propinas, comissões, compartilhamento de informações confidenciais, etc.

Em caso de dúvidas, contate o Canal de Ética e/ou área de Compliance.



4.4.1 Brindes e Cortesias

Agimos com integridade para não estabelecer vínculos inadequados a uma relação profissional e não influenciar indevidamente nas decisões de negócios. Aceitar ou oferecer brindes e cortesias pode gerar conflito entre interesses pessoais e responsabilidades profissionais.

Por essa razão, temos regras específicas que cuidam do recebimento de brindes, presentes e cortesias, expressamente previstas em nossa Política de Recebimento e Oferta de Brindes, a qual deve ser sempre consultada no caso de dúvidas.

Como regra geral, nenhum ato de colaborador (a), administrador (a) ou terceiro (a) deve ser influenciado pelo recebimento ou oferecimento de brindes, principalmente a tomada de decisões. Ainda, no que diz respeito a brindes e cortesias que envolvam Agentes Públicos, não é permitida, sob qualquer forma, a oferta, recebimento, concessão ou promessa de quaisquer brindes.



Brindes e cortesias ocasionais poderão ser recebidos, desde que sejam atendidos os seguintes critérios:

- » Representem até 15% do salário-mínimo nacional;
- » Sejam em nome da Plurix e suas associadas, sem qualquer vinculação pessoal;
- » Deve haver publicidade no envio do brinde ou cortesia, não podendo ser recebido de forma secreta/sigilosa;
- » Convites para palestras, workshops, eventos, seminários, devem ser em caráter profissional para dias úteis, desde que aprovados previamente pelo Comitê de Ética;
- » Diárias em hotéis e ingressos para eventos, desde que aprovados previamente pelo Comitê de Ética;
- » Refeições de negócios, desde que as despesas dos Administradores(as) e colaboradores(as) sejam pagas integralmente pela Plurix e suas Associadas;
- » Colaboradores(as) de loja: em caso de recebimento de brindes e cortesias de clientes, em conformidade com a política, devem ser aprovados pelo(a) Gerente da loja.



Atenção: bebidas alcoólicas, brindes e cortesias com valor superior a 15% do salário-mínimo nacional, brindes em dinheiro, cheque ou outro tipo de transação financeira, devem ser imediatamente registrados junto ao Canal de Ética e entregues à área de Compliance.

Fique atento(a): a Plurix e suas associadas não ofertam brindes a fornecedores(as)!



4.5 Relacionamento com o Governo, Agentes Públicos e Órgãos Públicos

É compromisso da Plurix e suas associadas agir de forma legal, transparente, ética e responsável no relacionamento com Agentes Públicos e com a Administração Pública, com base nas diretrizes legais e sob os princípios e regras descritos nesse Código e na Política Anticorrupção e Antissuborno da Plurix.

Adotamos uma política de tolerância zero à corrupção e ao suborno.

Corrupção é crime, e não compactuamos com nenhuma forma de favorecimento indevido ou conduta antiética.

Além da responsabilidade administrativa da empresa por atos ilegais, você também pode ser responsabilizado(a) pessoalmente — como pessoa física — pela prática de qualquer ato de corrupção.

A Lei Brasileira Anticorrupção (Lei no 12.846/2013), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei no 8.429/1992), a Lei de Licitações (Lei no 8.666/1993), a Lei de Conflito de Interesses (Lei no 12.813/2013), o U.S. Foreign Corrupt Practices Act (“FCPA”) e o UK Bribery Act (“UKBA”) visam coibir as práticas de corrupção e suborno e devem ser rigorosamente observadas por todos(as).

Consulte nossa Política Anticorrupção para saber maiores detalhes e entender todos os conceitos importantes sobre as condutas obrigatórias que devem ser observadas sempre que realizar uma interação com Agentes Públicos.



4.5.1 Interação com Agentes Públicos

Toda interação com Agentes Públicos deve ter uma atenção especial por parte de todos(as) os(as) nossos (as) colaboradores (as), e seguir condutas especiais:

- » O contato deve ocorrer somente quando necessário e obrigatório no âmbito de suas atribuições corporativas;
- » Deve ocorrer na presença de duas ou mais pessoas, dentro do horário de expediente e nas dependências da Plurix e suas Associadas ou do órgão público em questão;
- » A interação com o Agente Público deve ser formalizada junto à área de Compliance conforme nossas políticas internas.

AGENTE PÚBLICO É:

Toda pessoa que: (i) ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou em empresa contratada ou conveniada para a execução de atividade objeto de concessão pela Administração Pública; (ii) exerça cargo, emprego ou função em empresas públicas ou controladas pelo governo, incluindo sociedades e economia mista, bem como em fundações públicas; (iii) integra partido político ou é candidata a cargo político; e (iv) exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais. Profissionais da Saúde podem ser considerados Funcionários Públicos, quando, por exemplo, trabalharem em qualquer entidade da Administração Pública direta ou indireta, incluindo em hospitais ou universidades públicas, ainda que transitoriamente ou sem remuneração.

Qualquer Colaborador(a) que tenha parentesco com Agentes Públicos, com poder decisório no âmbito de negócios e operações da Plurix e suas associadas, deve reportar tal relacionamento à área de Compliance.





4.5.2 Campanhas e Contribuições Políticas



Temos absoluta neutralidade política e não fazemos contribuições e campanhas sob qualquer forma, a partidos ou organizações políticas ou a candidatos(as) a cargos eletivos, muito menos com o intuito de obter vantagem ou benefício próprio.

Respeitamos o direito dos(as) nossos(as) Colaboradores(as) de participarem do processo político brasileiro ou internacional, desde que tal participação seja posicionada em caráter individual.

Sendo assim, nossos(as) Colaboradores(as) não podem utilizar os nomes, logotipos, marcas e quaisquer sinais distintivos da Plurix e suas associadas, ou dar a impressão de estar agindo em nome destas quando atuando em prol de campanhas políticas, em defesa de determinado partido ou candidato, em qualquer local, inclusive virtualmente, como, por exemplo, postagens em redes sociais nas dependências da companhia e/ou usando o uniforme da Plurix e suas associadas.

É fundamental que todo e qualquer posicionamento individual seja apenas apresentado individualmente, e não seja confundido com a Plurix e suas associadas, ou qualquer das empresas do grupo.

É também proibida a propaganda política de qualquer espécie nas dependências, veículos ou bens de quaisquer das empresas da Plurix.





4.6 Conflitos de Interesses

Lidamos com diversos públicos e temos como responsabilidade tomar suas decisões baseadas estritamente nos interesses da empresa, sem considerar qualquer tipo de vantagem pessoal. Um conflito de interesse ocorre quando nosso julgamento é influenciado por um benefício pessoal. Mesmo quando não é intencional, essa situação pode prejudicar a sua reputação e da empresa.

Não admitimos favorecimento indevido a familiares ou pessoas próximas e confiamos que nossos(as) colaboradores(as) ajam com lealdade e não prejudiquem os nossos negócios em benefício de seus interesses pessoais, agindo com transparência e lealdade diante de conflitos de interesses.

Deste modo, diante de uma situação de conflito de interesses, é esperado que o(a) colaborador(a) declare tal situação ao (à) seu (sua) superior(a) hierárquico(a), a um membro do RH ou área de Compliance e não participe de decisões ou de negociações envolvendo a situação.

Algumas situações acarretam, em sua natureza, potenciais de conflitos de interesses e devem ser evitadas. O quadro abaixo apresenta algumas delas:

Participação em outros negócios ou ganhos externos

Reconhecemos e respeitamos o direito individual de cada Colaborador(a) de participar de negócios externos, desde que sejam respeitadas as responsabilidades e horário de trabalho do(a) Colaborador(a), não comprometam o bom desempenho de suas funções e não exponham a riscos os negócios da Plurix e de suas associadas.

As oportunidades de ganhos pessoais extras, fora da Plurix não devem envolver ligação com o nome de suas empresas e marcas, produtos ou negócios. Também não devem estar vinculadas ao uso de influências, relacionamentos, informações, consideradas confidenciais ou outros recursos de qualquer das empresas da Plurix.

Precauções na participação de colaboradores(as) no exercício de suas funções

Os(as) colaboradores(as) não podem utilizar informações privilegiadas ou confidenciais da Plurix, obtidas em função de sua posição ou cargo, para benefício pessoal ou ganho indireto.

Relações de parentesco ou relacionamento íntimo ou amoroso

A fim de resguardar nossos(as) colaboradores(as) e a equidade no desempenho das funções, não permitimos o trabalho de parentes consanguíneos ou afins em linha reta ou colaterais, até o segundo grau (pai, mãe, filho, cônjuge, primos, irmãos, companheiros.) em um mesmo departamento ou em áreas afins ou inter-relacionada. Também não permitimos o relacionamento íntimo pessoal entre colaboradores(as) do mesmo departamento, com ou sem nível de subordinação. Os casos já existentes no momento da divulgação deste Código, constituirão exceção a esta norma, desde que comunicados ao RH ou à área de Compliance, para validação pelo Comitê de Ética. Os novos casos deverão ser reportados ao RH ou à área de Compliance para que seja iniciado um processo de análise e definição para uma possível transferência de departamento ou de loja, de acordo com as disponibilidades.

Participação de colaboradores(as) nas empresas de Terceiros

Durante a vigência do Contrato de Trabalho, o(a) colaborador(a) não poderá exercer a função de gestão em empresa terceira relacionada com a Plurix. Inclui-se nessa vedação, a participação como sócio(a) oculto(a) em sociedades em conta de participação, consórcios, parcerias comerciais, ou quaisquer outros tipos de associação.

Ficam excepcionadas dessa proibição as participações de Colaboradores(as) existentes antes da data do início do vínculo com a Plurix e que tenham sido declaradas por escrito, ou quando autorizadas pelo Comitê de Ética.

Investimentos em negócios concorrentes

O(A) Colaborador(a) não poderá manter, ao mesmo tempo, relação empregatícia ou de sociedade, formal ou informal, com fornecedores ou concorrentes da Plurix.

Durante a vigência do Contrato de Trabalho e/ou Vínculo Societário dos(as) Administradores(as), não são permitidos investimentos por Colaboradores(as) em negócios que concorram com as atividades da Plurix e suas associadas.



Atenção:

Existem regras específicas que cuidam sobre transações entre Partes Relacionadas e Conflito de Interesses, expressamente previstas em nossa Política de Partes Relacionadas e Conflito de Interesses, a qual deve ser sempre consultada no caso de dúvidas.

Lembre-se de reportar eventual conflito de interesses à área de Compliance ou através do Canal de Ética.



5. **Uso responsável dos Recursos**



5.1 **Bens, Equipamentos e Tecnologia**

Nossos ativos devem ser utilizados exclusivamente nas atividades contratadas com os(as) nossos (as) Colaboradores(as), os(as) quais devem zelar pelo patrimônio da Plurix e suas associadas, evitando o desperdício, perdas, danos, o mau uso, o furto e qualquer abuso, por exemplo, para fins pessoais.

As áreas comuns da Plurix e suas associadas, tais como banheiros, refeitórios, copas e estacionamentos devem ser utilizadas com respeito e cuidado, visando sempre a contribuição de todos(as) para o bem-estar comum, e de todos(as) que nos visitam.

Os recursos de tecnologia possuem um papel fundamental em nossa sociedade. Assim, devem ser utilizados de forma racional, respeitosa e consciente, em todas as situações!



Caso tenham dúvidas de como proceder e quais são as regras aplicáveis, verifiquem as diretrizes estabelecidas pela Política da Segurança da Informação e também as normas expressas em nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponíveis em nossos canais. Confira no QR Code ao lado.



5.2 **Privacidade e Proteção de Dados (LGPD)**

Respeitamos as leis e regulamentos aplicáveis em relação à privacidade e a proteção de dados pessoais de qualquer titular de dados, em estrita observância ao que dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados e a Política Empresarial de Privacidade e proteção de Dados Pessoais, assim como seus procedimentos.

A Plurix e suas associadas reiteram que seus(suas) Colaboradores(as) e terceiros(as) deverão agir de forma transparente e aderente às exigências legais e normativas sobre privacidade e proteção de dados pessoais, assim como incentiva comunicação sobre eventuais violações as normas ou práticas indevidas de privacidade e proteção de dados pessoais, através do Canal de Ética disponível no QR Code ao lado.





5.3 Internet, E-mail e Redes sociais

Esperamos que nossos(as) Colaboradores(as) respeitem os princípios éticos e a legislação vigente sempre que utilizarem a internet, e-mails e mídias sociais em geral, observando todas as orientações previstas neste Código, inclusive, quanto as regras de sigilo e confidencialidade.

Ao utilizar a internet e redes sociais, os(as) colaboradores(as) devem estar cientes das implicações éticas e legais envolvidas. A disseminação de informações falsas ou prejudiciais pode comprometer a integridade da Plurix e suas associadas, além de violar normas de sigilo e confidencialidade.

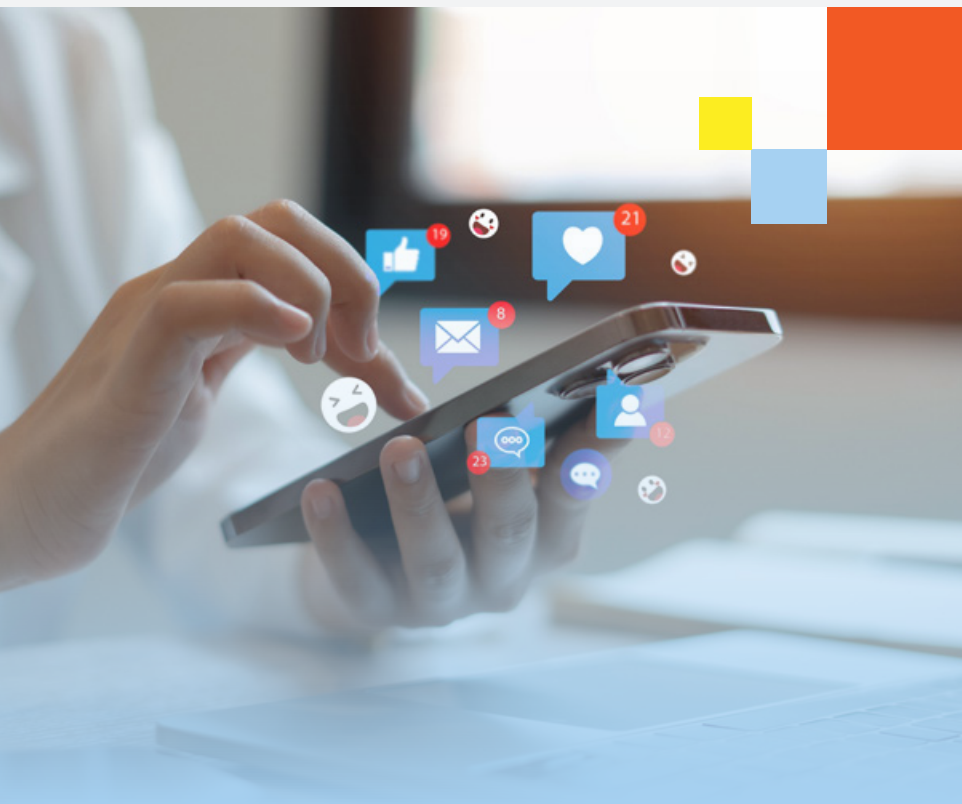
Para garantir a segurança e a integridade dos dados corporativos e pessoais, todos devem seguir as melhores práticas de segurança digital. Isso inclui o uso de senhas seguras, a atualização regular de softwares e a adoção de medidas preventivas contra ataques cibernéticos.

Ao utilizar e-mails corporativos, é essencial manter uma postura profissional e cuidadosa. Mensagens de e-mails devem ser redigidas com linguagem adequada ao ambiente corporativo, evitando termos que possam ser interpretados como ofensivos ou inadequados. Opiniões e manifestações publicadas nesses canais são de responsabilidade individual e não devem comprometer a reputação ou identidade da Plurix e suas associadas.

Todas as mensagens, dados e informações redigidas, enviadas ou recebidas por meio de sistemas eletrônicos e recursos de TI da Plurix e suas associadas, são de sua propriedade, de forma que estas podem utilizar, tomar ciência e transmitir a terceiros como bem lhe convier, sempre em benefício exclusivo da Plurix e suas associadas.

Conforme previsto em lei, a Plurix e suas associadas podem armazenar, auditar, interceptar, acessar, monitorar e revelar comunicações realizadas por colaboradores(as) por meio dos sistemas eletrônicos da empresa — incluindo mensagens enviadas ou recebidas, além de acessos à internet.





Esse monitoramento pode ser feito a qualquer momento, com ou sem aviso prévio, independentemente do tipo de servidor utilizado.

A Plurix e suas associadas adotam e promovem o uso responsável da Inteligência Artificial (IA), alinhado aos princípios éticos, de transparência, equidade, segurança, privacidade e responsabilidade. É dever dos(as) Colaboradores(as) assegurarem que o uso de soluções baseadas em IA, sejam internas ou de terceiros(as), ocorra sempre em conformidade com as leis e normas internas vigentes estabelecidas pelo TI da Plurix.

É proibido inserir, compartilhar, copiar ou transcrever qualquer informação, material e/ou documento confidencial da Plurix e suas associadas em plataformas públicas de IA, ainda que com a finalidade de obter apoio profissional. Os(as) Colaboradores(as) devem sempre recorrer às ferramentas internas autorizadas de IA para tratar informações confidenciais. Também é proibido utilizar sistemas de IA para gerar, disseminar ou apoiar conteúdos discriminatórios, enganosos, fraudulentos ou que possam comprometer a imagem, os valores e os interesses da empresa.



6. **Nossa Imagem e Comunicação**



6.1 **Proteção da Marca, Propriedade Intelectual e da Reputação**

As marcas, sinais distintivos, conhecimentos desenvolvidos internamente e demais bens de propriedade intelectual são patrimônios institucionais da Plurix e suas associadas e devem ser protegidos por todos(as) os(as) colaboradores(as).

É responsabilidade de todos(as) zelar por esses ativos, evitando qualquer forma de uso indevido, desvio ou exposição inadequada.

O mesmo cuidado e respeito devem ser aplicados à propriedade intelectual de terceiros(as), com os quais mantemos relações éticas e transparentes.

Os dados e informações referentes a Plurix e suas associadas não devem ser usados para fins particulares, não sendo autorizado fazer cópia, armazenagem, criação, transmissão ou distribuição de conteúdo ilegal, criminoso, ou que possa violar direitos autorais, restrições ou infrações de licenças ou outros direitos de propriedade intelectual.

As senhas de acesso são ferramentas de proteção das informações e dados da Plurix e suas associadas e, por isso, seu uso deve ser sempre pessoal e intransferível. Não é permitido compartilhar senhas, sendo considerada uma violação às diretrizes deste Código.

Plurix

Nossa força
centenária
vem da união das histórias
conquistadas de cada
das nossas associadas



6.2 Divulgação de informações, contato com a Imprensa e Participação em Eventos Externos

Mantemos um diálogo aberto e transparente com todos os públicos, prezando sempre pela veracidade das informações.

Apenas pessoas autorizadas podem representar o grupo e falar em nome da Plurix e suas associadas. Colaboradores(as) não estão autorizados(as) a prestar declarações à imprensa ou a qualquer outro canal externo. Essas comunicações devem ser feitas exclusivamente por porta-vozes autorizados, com aprovação prévia da Presidência e da área de Marketing.

A participação de colaboradores(as) em eventos, palestras, lives, etc. na qualidade de representantes ou porta-vozes da Plurix e suas associadas demandam aprovação prévia do Comitê de Ética.



6.3 Informações Sensíveis e Confidenciais

Em função do cargo que ocupam, os(as) Colaboradores(as) terão acesso a informações confidenciais, sejam da Plurix e de suas associadas ou de terceiros(as), devendo zelar pelo seu sigilo e proteção, não podendo divulgá-las a qualquer terceiro(a) sem expressa autorização ou determinação judicial.

Eventuais exceções somente serão admitidas mediante prévia e expressa autorização formalizada por escrito pela Plurix e suas associadas, por meio de seus representantes legais, com poderes para tanto.



Atenção:

A informação deve ser considerada como “Informação Confidencial” independentemente do meio pelo qual foi recebida, seja por meio escrito, eletrônico, digital ou verbal ou por qualquer outro processo de registro ou armazenamento de dados, seja de natureza técnica, operacional, jurídica, comercial, industrial, dentre outras, incluindo, mas não se limitando, a pesquisa, especificação, metodologia, formulação, insumo, composto, estratégias de negócios, dados pessoais, financeiros, dados sobre salários, dados sobre clientes e fornecedores(as), informações sobre sistemas de apoio, qualidade, etc.



7. *Integridade dos nossos negócios*



7.1 *Concorrência leal*

Defendemos a liberdade de mercado e de iniciativa realizada com justiça, ética e com observância às leis em vigor. Somos contrários a qualquer tipo de ato ilegal e prejudicial à livre concorrência, tais como a celebração de acordos entre concorrentes de um mesmo mercado, explícito ou implícito em relação a preços, quotas de produção e distribuição ou divisão territorial, com a finalidade de aumentar preços e lucros conjuntamente, portanto, não são aceitáveis quaisquer ações que limitem, ou tenham possibilidade de limitar, a livre concorrência.

Os(as) Colaboradores(as) não devem divulgar informações confidenciais, assuntos de caráter interno ou reservado das empresas da Plurix, aos concorrentes, mesmo depois de deixarem de ser empregado(a) ou ter vínculo estatutário com a Plurix.





7.2 Registros Contábeis

Respeitamos as leis e regulamentos aplicáveis aos registros contábeis, não admitindo exceções ao seu cumprimento.

Todas as transações e operações da Plurix e suas associadas devem ser suportadas por documentação hábil e registrada correta e tempestivamente. Os tributos devem ser recolhidos e registrados conforme a legislação aplicável, com acuracidade, em estrita fidedignidade à natureza da operação.

Os registros financeiros e contábeis das atividades devem ser realizados de forma precisa, completa e verdadeira, e os controles relacionados deverão assegurar a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras.

A Plurix e suas associadas, bem como os(as) Colaboradores(as) devem cooperar, sem restrições, com auditorias internas e externas.



7.3 Prevenção à lavagem de dinheiro

A PRÁTICA DE LAVAGEM DE DINHEIRO É PROIBIDA POR LEI!

Lavagem de dinheiro é a tentativa de ocultar ou legitimar a origem ilícita de recursos financeiros. A Plurix e suas associadas não tolerarão ou facilitarão quaisquer procedimentos nos quais pessoas físicas ou jurídicas busquem ocultar os recursos de atividade criminosa ou fazê-los parecer lícitos, observando a Lei contra Crimes de Lavagem de Dinheiro (Lei n. 9.613/98).

Fique atento(a): A Plurix e suas associadas esperam que seus(suas) Colaboradores(as) ou terceiros(as) que possuem evidências ou que suspeitem da ocorrência de tais práticas reportem imediatamente através do Canal de Ética.





8. Governança Ética



8.1 Reporte a Violações e Canal de Ética

Condutas ilegais ou antiéticas são incompatíveis com os nossos princípios!

Por isso, qualquer atividade suspeita deve ser comunicada ao Canal de Ética, independentemente do cargo ou função de quem a tenha praticado.

Todas as denúncias serão geridas por uma empresa externa, independente e especializada, com imparcialidade, confidencialidade e seriedade, adotando as medidas cabíveis de forma justa e coerente, em conjunto com a Área de Compliance e Comitê de Ética.

Garantimos o anonimato de quem reporta e valorizamos a coragem e a responsabilidade de quem contribui para um ambiente mais ético e seguro.

As comunicações de condutas irregulares, suspeitas ou contrárias ao Código de Ética da Plurix e suas associadas devem ser realizadas por meio do Canal de Ética, disponível nos seguintes meios:



0800 300 4722



www.canaldeetica.com.br/plurix

Lembre-se: é garantido total anonimato ao (à) denunciante.



8.2 Gestão do Código e Comitê de Ética

O Comitê de Ética é responsável por apoiar e promover ações que visem assegurar a observância deste Código, incluindo demais políticas e procedimentos que tenham sido instituídos no âmbito do Programa de Integridade da Plurix.

O Comitê de Ética é órgão colegiado e funciona em caráter permanente.

Cabe a cada um dos(as) nossos (as) Colaboradores(as) zelar pela gestão adequada da ética e integridade nos negócios e pela integral observância deste Código e do seu Programa de Integridade.

Cabe ao Comitê de Ética, dentre outras atribuições previstas em seu regimento interno:

1. *Avaliar permanentemente a atualidade e pertinência deste Código;*
2. *Aprovar cronograma de treinamento;*
3. *Avaliar os casos de violação ao Código;*
4. *Responder e esclarecer dúvidas dos(as) Colaboradores(as) e terceiros(as);*
5. *Recomendar soluções eficazes e oportunas aos conflitos éticos que eventualmente surgirem.*



8.3 Não retaliação

A Plurix e suas associadas estão comprometidas em proteger contra qualquer espécie de retaliação qualquer pessoa que, agindo de boa-fé, tenha feito uma denúncia ou esteja ajudando em uma investigação.

Qualquer ato de retaliação deve ser reportado ao (à) Compliance Officer, ao Comitê de Ética ou ainda ser objeto de denúncia por meio do Canal de Ética, sujeitando-se o(a) autor(a) do ato às medidas disciplinares e/ou legais cabíveis.

Se houver dúvidas se algum ato que esteja acontecendo pode ser considerado ou não uma retaliação, recomenda-se procurar o(a) Compliance Officer ou mesmo registrar os fatos no Canal de Ética da Plurix e suas controladas, nos termos da Política de Reporte de Denúncias e Não retaliação.

Eventuais infrações serão tratadas nos termos da Política de Gestão de Consequências da Companhia.

O presente Código de Conduta e Ética foi aprovado pelo
Conselho de Administração da Plurix em 26/08/2025

Plurix



Plurix

Boa

Superpão

Supermercados Avenida

Paraná Supermercados

COMPRE MAIS

MEGA ATACADISTA

grupo amigão

Supermercados DOM OLIVEIRA